

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 126/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, o servidor público municipal **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA**, Operador de Resíduos Sólidos, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 677, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contados a partir do dia **18/08/2025** com término em **15/11/2025**, **nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 12 de agosto de 2025.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito do Município

***LAEDSON SILVA DE MEDEIROS***  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**82C82C68

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/08/2025. Edição 3601  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>